



Parecer nº 09/2026/ CTASP

Referente ao Projeto de Lei nº 01/2026 que “Estabelece critérios para entrega dos recursos aos municípios a título de transferência voluntária.”.

Autor: Deputado Eduardo Botelho

Referente ao Projeto de Lei nº 37/2026 – Mensagem nº 13/2026 – Apensado

Autor: Poder Executivo

Referente ao Substitutivo Integral nº ao Projeto de Lei nº 01/2026

Autor: Deputado Eduardo Botelho

Relator (a): Deputado (a):

Deputado Eduardo Botelho

I – Relatório

A presente proposição foi lida na 11ª Sessão Extraordinária, realizada em 14 de janeiro de 2026, passando a cumprir pauta regimental por cinco Sessões Ordinárias, nos termos do Regimento Interno desta Casa de Leis, a partir de 02 de fevereiro de 2026, tendo registrado o cumprimento da 1ª, 2ª e 3ª Sessões Ordinárias na mesma data.

Em 04 de fevereiro de 2026, o Projeto de Lei nº 01/2026, de autoria do Deputado Eduardo Botelho, recebeu o apensamento do Projeto de Lei nº 37/2026, de autoria do Poder Executivo, por identidade de matéria, considerando a convergência temática entre as proposições, bem como foi dispensado de pauta em Primeira Discussão, conforme deliberação plenária, em razão do interesse público envolvido e da relevância administrativa da matéria.

Na sequência, em 06 de fevereiro de 2026, os autos foram encaminhados à Consultoria Legislativa para despacho inicial, sendo posteriormente remetidos ao Núcleo Econômico, para análise dos aspectos de natureza orçamentária e financeira, e, por fim, à Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público – CTASP, para análise técnica e emissão de parecer quanto ao mérito administrativo da proposição.

Em reunião realizada em 09 de fevereiro de 2026, no âmbito desta Comissão, foi apresentado o Substitutivo Integral nº 01, de autoria do Deputado Eduardo Botelho, o qual passou

ENDEREÇO:

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
Edifício Dante Martins de Oliveira
Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora
Sala 203 - 2º Piso

NÚCLEOS DAS COMISSÕES PERMANENTES:

Núcleo Ambiental e Desenvolvimento Econômico
Núcleo Comissão de Constituição, Justiça e Redação
Núcleo Econômico
Núcleo Social

TELEFONES:

(65) 3313-6914
(65) 3313-6912
(65) 3313-6530
(65) 3313-6915

SHSA



a integrar formalmente a análise de mérito da matéria, observando-se que a alteração proposta não descaracteriza o conteúdo essencial da iniciativa original, mas objetiva seu aprimoramento sob o aspecto da técnica legislativa.

O Projeto de Lei nº 01/2026, de autoria do Deputado Eduardo Botelho, estabelece critérios objetivos para a entrega de recursos aos municípios a título de transferência voluntária, definindo que o ato administrativo de entrega se caracteriza no momento da assinatura do convênio ou instrumento congêneres, bem como de eventuais aditamentos que impliquem aumento dos valores pactuados, distinguindo-se expressamente das efetivas liberações financeiras, as quais permanecem condicionadas ao cronograma de desembolso previamente acordado.

A proposição dispõe, ainda, que a emissão de nota de empenho, a realização das transferências de recursos, a assinatura dos instrumentos administrativos e a doação de bens, materiais e insumos não dependerão da situação de adimplência dos municípios com até 50.000 (cinquenta mil) habitantes, medida que busca afastar entraves burocráticos que historicamente dificultam o acesso desses entes às políticas públicas estaduais.

O Substitutivo Integral nº 01, igualmente de autoria do Deputado Eduardo Botelho, manteve o núcleo material do Projeto de Lei nº 01/2026, promovendo ajuste específico no art. 2º, ao estabelecer, de forma expressa, que a norma terá vigência até 31 de dezembro de 2026, com produção de efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026, conferindo maior segurança jurídica, previsibilidade administrativa e continuidade normativa à política pública instituída.

É o relatório.

II – Análise

Cabe a esta Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público emitir parecer sobre matérias afetas à organização administrativa do Estado, à gestão pública e à formulação e execução de políticas de cooperação interfederativa, nos termos do art. 369, inciso XII, alíneas “a” a “f”, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso.

O Projeto de Lei nº 01/2026, de autoria do Deputado Eduardo Botelho, apresenta proposta voltada ao aprimoramento dos procedimentos administrativos relativos às transferências voluntárias de recursos aos municípios, tema de relevância prática na execução das políticas públicas estaduais.

Após pesquisas realizadas tanto na internet quanto na intranet desta Casa de Leis, não se identificou proposição em tramitação que trate, de forma equivalente e com o mesmo grau de

ENDEREÇO:

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
Edifício Dante Martins de Oliveira
Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora
Sala 203 - 2º Piso

NÚCLEOS DAS COMISSÕES PERMANENTES:

Núcleo Ambiental e Desenvolvimento Econômico
Núcleo Comissão de Constituição, Justiça e Redação
Núcleo Econômico
Núcleo Social

TELEFONES:

(65) 3313-6914
(65) 3313-6912
(65) 3313-6530
(65) 3313-6915

SHSA



detalhamento operacional, dos critérios ora propostos, o que evidencia a pertinência administrativa da iniciativa e sua adequação ao contexto da gestão pública estadual.

A proposição adota abordagem objetiva e funcional ao estabelecer distinção entre o ato administrativo de entrega dos recursos, caracterizado pela assinatura do convênio ou instrumento congênere, bem como de seus aditamentos, e as liberações financeiras, que permanecem condicionadas ao cronograma de desembolso pactuado. Essa definição contribui para maior clareza procedimental e organização do fluxo administrativo, permitindo melhor planejamento das ações governamentais e evitando entraves operacionais decorrentes de interpretações inadequadas quanto à execução dos instrumentos firmados.

Sob a ótica da eficiência administrativa, a medida favorece a previsibilidade e a coordenação das ações do Estado e dos Municípios, possibilitando a estruturação antecipada de programas, projetos e atividades, sem comprometer o controle da execução financeira. Ao manter as liberações condicionadas ao cronograma estabelecido, preserva-se a responsabilidade na aplicação dos recursos públicos e o acompanhamento das ações pactuadas.

A iniciativa também demonstra sensibilidade à realidade dos municípios de pequeno porte, ao flexibilizar a exigência de adimplência para aqueles com até 50.000 (cinquenta mil) habitantes, reconhecendo as limitações estruturais e operacionais frequentemente enfrentadas por esses entes. Tal medida busca evitar que entraves burocráticos inviabilizem a execução de políticas públicas essenciais, sem afastar os deveres de acompanhamento, fiscalização e prestação de contas inerentes à boa gestão administrativa.

O Substitutivo Integral nº 01, de autoria do Deputado Eduardo Botelho, manteve integralmente o conteúdo material do Projeto de Lei nº 1/2026, promovendo apenas ajustes de técnica legislativa e estabelecendo, de forma expressa, a vigência da norma até 31 de dezembro de 2026, com produção de efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026, conferindo maior previsibilidade administrativa e continuidade às ações governamentais.

Diante disso, verifica-se que a proposição se mostra adequada, oportuna e alinhada aos princípios da eficiência administrativa, do planejamento e da cooperação interfederativa, inserindo-se de forma correta no âmbito de competência desta Comissão.

É o parecer.

ENDEREÇO:

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
Edifício Dante Martins de Oliveira
Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora
Sala 203 - 2º Piso

NÚCLEOS DAS COMISSÕES PERMANENTES:

Núcleo Ambiental e Desenvolvimento Econômico
Núcleo Comissão de Constituição, Justiça e Redação
Núcleo Econômico
Núcleo Social

TELEFONES:

(65) 3313-6914
(65) 3313-6912
(65) 3313-6530
(65) 3313-6915

SHSA



ALMT
Assembleia Legislativa

Estado de Mato Grosso
Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA PARLAMENTAR DA MESA DIRETORA
NÚCLEO ECONÔMICO
Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público
20ª LEGISLATURA – 01/02/2023 A 31/01/2027

**NÚCLEO
ECONÔMICO**

FLS

12

RUB

ng

III – Voto do Relator

Pelas razões expostas, quanto ao **mérito**, voto pela **aprovação do Projeto de Lei nº 01/2026, nos termos do Substitutivo Integral nº01**, ambos de autoria do Deputado Eduardo Botelho, bem como pela **prejudicialidade do Projeto de Lei nº 37/2026 – Mensagem nº 13/2026**, em apenso, de autoria do Poder Executivo

Sala das Comissões, em 11 de Janeiro de 2026.

ENDEREÇO:

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
Edifício Dante Martins de Oliveira
Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora
Sala 203 - 2º Piso

NÚCLEOS DAS COMISSÕES PERMANENTES:

Núcleo Ambiental e Desenvolvimento Econômico
Núcleo Comissão de Constituição, Justiça e Redação
Núcleo Econômico
Núcleo Social

TELEFONES:

(65) 3313-6914
(65) 3313-6912
(65) 3313-6530
(65) 3313-6915

SHSA



ALMT
Assembleia Legislativa

Estado de Mato Grosso
Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA PARLAMENTAR DA MESA DIRETORA
NÚCLEO ECONÔMICO
Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público
20ª LEGISLATURA - 01/02/2023 A 31/01/2027

**NÚCLEO
ECONÔMICO**

FLS. 13

RUB. mg

IV – Ficha de Votação

**Projeto de Lei nº 01/2026 – Projeto de Lei nº 37/2026 – Mensagem nº 13/2026 (em apenso)
– Substitutivo Integral nº 01 - Parecer nº 09/2026 (CTASP)**

Reunião da Comissão em: 11 / 02 /2026.

Presidente: Deputado **BETO DOIS A UM**

Relator (a) Deputado (a): Beto Dois a Um

VOTO DO (A) RELATOR (A)

Pelas razões expostas, quanto ao **mérito**, voto pela **aprovação do Projeto de Lei nº 01/2026, nos termos do Substitutivo Integral nº 01**, ambos de autoria do Deputado Eduardo Botelho, bem como pela **prejudicialidade do Projeto de Lei nº 37/2026 – Mensagem nº 13/2026**, em apenso, de autoria do Poder Executivo.

Posição na Comissão

Identificação do Deputado

RELATOR (a) Deputado (a):

Membros Titulares

DEPUTADO **BETO DOIS A UM**

DEPUTADA **JANAINA RIVA**

DEPUTADO **DR. EUGÊNIO**

DEPUTADO **SEBASTIÃO REZENDE**

DEPUTADO **LÚDIO CABRAL**

Membros Suplentes

DEPUTADO **DIEGO GUIMARÃES**

DEPUTADO **DR. JOÃO**

DEPUTADO **VALMIR MORETO**

DEPUTADO **DILMAR DAL BOSCO**

DEPUTADO **WILSON SANTOS**

ENDEREÇO:

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
Edifício Dante Martins de Oliveira
Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora
Sala 203 - 2º Piso

NÚCLEOS DAS COMISSÕES PERMANENTES:

Núcleo Ambiental e Desenvolvimento Econômico
Núcleo Comissão de Constituição, Justiça e Redação
Núcleo Econômico
Núcleo Social

TELEFONES:

(65) 3313-6914
(65) 3313-6912
(65) 3313-6530
(65) 3313-6915

SHSA